

[Handwritten mark]

Lei Municipal nº 768 de 02 de Fevereiro de 1989.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rioardo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de até R\$ 20.000,00 (vinte mil Cruzados novos) destinados a atender despesas com o Executivo Municipal.

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e totalmente de dotações do orçamento vigente e excesso de arrecadação na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rioardo de Minas, 02 de Fevereiro de 1989.

[Signature]
Edson Paulino Cordeiro
Prefeito Municipal

[Signature]
Demétrio Herculano Primo
Secretário Geral.